



PORTARIA DA PREFEITA Nº 704, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Credenciamento da Saúde nº 001/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do credenciamento firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e convênios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Credenciamento de Saúde, que será composta por três membros, a seguir relacionados:

- I - Edna Lúcia da Silva – CPF 756.975.804.87;
- II - Larissa Oliveira de Lima – CPF 118.928.374-39; e
- III - Maria Rosicleide da Silva – CPF 130.437.644-39.

Art. 2º São atribuições da Comissão, sem prejuízo das especificidades previstas em credenciamento administrativo:

- I - monitorar e atestar os serviços prestados;
- II - relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
- IV - notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação sobre possíveis irregularidades encontradas;
- V - comunicar à Secretaria de Saúde sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 704, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Credenciamento da Saúde nº 001/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do credenciamento firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e convênios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Credenciamento de Saúde, que será composta por três membros, a seguir relacionados:

I - Edna Lúcia da Silva – CPF 756.975.804.87;

II - Larissa Oliveira de Lima – CPF 118.928.374-39; e

III - Maria Rosicleide da Silva – CPF 130.437.644-39.

Art. 2º São atribuições da Comissão, sem prejuízo das especificidades previstas em credenciamento administrativo:

I - monitorar e atestar os serviços prestados;

II - relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;

IV - notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação sobre possíveis irregularidades encontradas;

V - comunicar à Secretaria de Saúde sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

VI - comunicar imediatamente à contratada a ausência de profissional em qualquer unidade de saúde municipal, solicitando a imediata substituição;

VII - notificar a contratada e relatar à Secretaria de Saúde possíveis condutas médicas irregulares para a tomada de providências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

VI - comunicar imediatamente à contratada a ausência de profissional em qualquer unidade de saúde municipal, solicitando a imediata substituição;

VII - notificar a contratada e relatar à Secretaria de Saúde possíveis condutas médicas irregulares para a tomada de providências legais;

VIII - aprovar as contas mensais apresentadas pelo Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE prestador de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2023.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

VIII - aprovar as contas mensais apresentadas pelo Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE prestador de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2023.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B2AF5623

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2023. Edição 3382
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>